



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
RUA FREDERICO DIAS BATISTA , 140 - CENTRO  
C.E.P. 18270-900 - C.N.P.J. 46.634.325/0001-27

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA GESTÃO CONTÁBIL**  
**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**6º BIMESTRE DE 2025.**



## Introdução

O controle Interno acha-se previsto nas seguintes legislações:

- Art. 31 e 74, CF;
- Art. 150 da Constituição Estadual;
- Art. 54 e 59, LRF;
- Art. 76, 77, 78, 79 e 80 Lei 4.320/64;
- Art. 15, 26 e 38, LC 709/1.993;
- Art. 2º, § 15; Art. 61 e 62; Instruções nº. 2/2008, TCESP; e
- NBC T 16.8.

Pode ser considerado "o conjunto complexo e organizado de regras e normas, de unidades, de princípios, métodos, procedimentos e equipamentos coordenados entre si, que busca o fim precípua de realizar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos programas de governo, bem como de comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial operacional nas unidades da administração pública" (auditora Luciene Cartaxo Fernandes - TCE do Ceará).

O controle interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos.

De acordo com as normas legais, instituídas para o Controle Interno, apresentamos o Relatório de Auditoria do Controle Interno até 12/2025 , contendo informações na gestão orçamentária e financeira abordando os itens:

### Relatórios:

- 01 - Pessoal
- 02 - Educação
- 03 - FUNDEB
- 04 - Saúde
- 05 - Execução Orçamentária
- 06 - Execução Financeira

**01 - Pessoal****Tabela I - Fórmula de Apuração da Despesa com Pessoal**

| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                                                                                        | <b>DESPESA LIQUIDADADA NOS 12 ÚLTIMOS MESES (R\$)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                                                              | <b>12.370.253,57</b>                                  |
| <b>Pessoal Ativo (Remuneração + Encargos Sociais e Contribuições Patronais à Previdência [INSS ou RPPS])</b>                      | <b>12.370.253,57</b>                                  |
| Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                 | 10.192.347,87                                         |
| Obrigações Patronais                                                                                                              | 2.177.905,70                                          |
| <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>                                                                                             | <b>0,00</b>                                           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                | 0,00                                                  |
| Pensões                                                                                                                           | 0,00                                                  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                                  |

(\*) o valor lançado não pode nunca superar o das contribuições e o das receitas diretamente arrecadadas pelo fundo ou entidade que opera o sistema próprio de previdência.

A Tabela I expõe a fórmula de apuração de despesa com pessoal utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tal método se expressa no Comunicado SDG nº. 32, de 2010, obedecendo ao contido na Portaria STN nº 249, de 2010.

Sob a LRF, a Municipalidade como um todo não pode gastar mais de 60% da receita, com pessoal (art. 19, III), o que envolve os seguintes objetos de gasto:

- Vencimentos e vantagens fixas;
- Obrigações patronais (INSS/RPPS, FGTS, PASEP);
- Outras despesas variáveis (horas extras, entre outras);
- Aposentadorias;
- Pensões;
- Contratações por tempo determinado;
- Salário Família dos servidores estatutários;
- Contratos de terceirização de mão de obra;
- Sentenças Judiciais referente a demandas trabalhistas;
- Indenizações e restituições de índole trabalhista.

A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III).

O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações.

Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras específicas para eles.

A despesa de pessoal é apurada de quatro em quatro meses, em abril, agosto e dezembro, mostrando-se os percentuais no relatório de gestão fiscal (art. 22 da LRF).

Ultrapassando-se o limite específico, o ordenador dispõe de 8 (oito) meses para o ajuste, seja pelo aumento da receita ou pela redução da despesa laboral segundo os procedimentos enunciados na Constituição (corte de 20% dos cargos em comissão; exoneração de servidores não estáveis, entre outras medidas dispostas no § 3º do art. 169).

A não recondução, em 2 (dois) quadrimestres seguintes, do percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, afigura-se motivo de parecer desfavorável das contas anuais do Ordenador, por parte do TCESP.

Essa elasticidade, de 8 (oito) meses, não vale em ano de eleição, exclusivamente nessa situação, as sanções legais aplicam-se de imediato e também é motivo de recusa da conta por parte do TCESP.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## CONTROLE INTERNO

Controladoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2025

Exercício: 2025

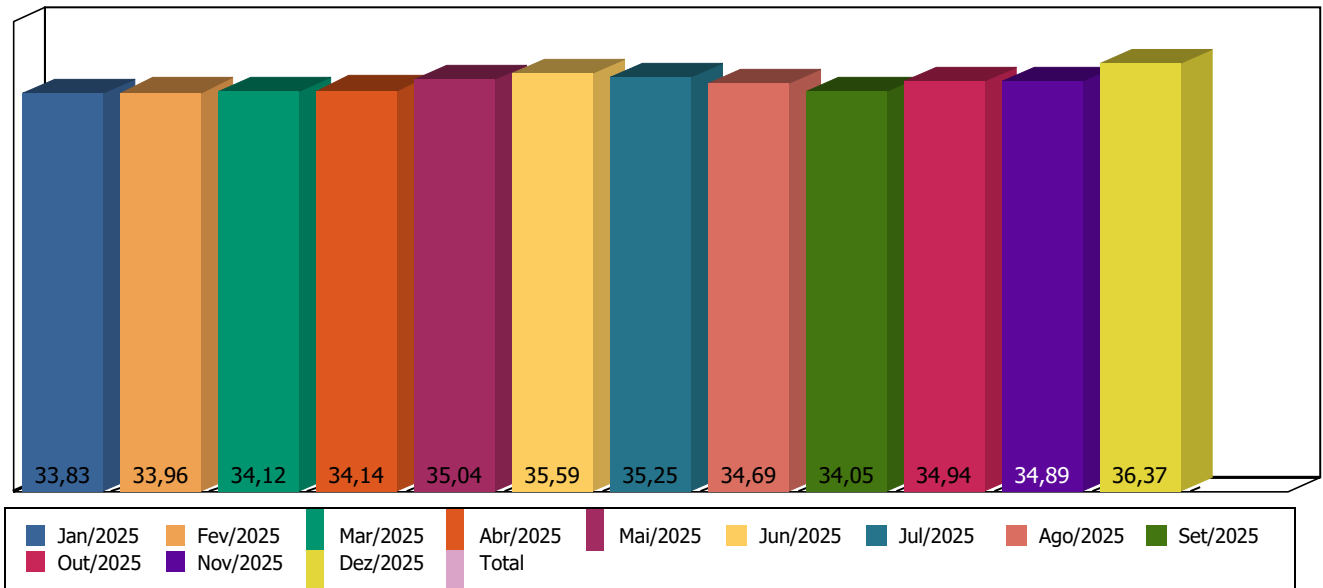
Página: 4/14

**Tabela II - Quadro de Acompanhamento da Despesa com Pessoal**

| Mês/Ano  | Receita Corrente Líquida | Despesa com Pessoal | % Mês | % Acum. | Limite Máximo art. 20 LRF | Limite Prudencial 95% art. 22 LRF | Limite de Alerta 90% §1º, II, art. 59 LRF | Excesso a Regularizar | % Excesso (*) |
|----------|--------------------------|---------------------|-------|---------|---------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| Jan/2025 | 2.524.631,84             | 1.100.126,60        | 43,58 | 33,83   | 1.363.301,19              | 1.295.136,13                      | 1.226.971,07                              | 0,00                  | 0,00          |
| Fev/2025 | 2.968.942,76             | 871.947,84          | 29,37 | 33,96   | 1.603.229,09              | 1.523.067,64                      | 1.442.906,18                              | 0,00                  | 0,00          |
| Mar/2025 | 2.599.481,14             | 1.018.738,05        | 39,19 | 34,12   | 1.403.719,82              | 1.333.533,82                      | 1.263.347,83                              | 0,00                  | 0,00          |
| Abr/2025 | 2.576.928,80             | 868.494,65          | 33,70 | 34,14   | 1.391.541,55              | 1.321.964,47                      | 1.252.387,40                              | 0,00                  | 0,00          |
| Mai/2025 | 2.612.349,44             | 871.438,87          | 33,36 | 35,04   | 1.410.668,70              | 1.340.135,26                      | 1.269.601,83                              | 0,00                  | 0,00          |
| Jun/2025 | 2.453.326,96             | 880.680,72          | 35,90 | 35,59   | 1.324.796,56              | 1.258.556,73                      | 1.192.316,90                              | 0,00                  | 0,00          |
| Jul/2025 | 3.191.671,52             | 895.574,33          | 28,06 | 35,25   | 1.723.502,62              | 1.637.327,49                      | 1.551.152,36                              | 0,00                  | 0,00          |
| Ago/2025 | 2.440.761,43             | 720.006,37          | 29,50 | 34,69   | 1.318.011,17              | 1.252.110,61                      | 1.186.210,05                              | 0,00                  | 0,00          |
| Set/2025 | 3.043.585,19             | 853.850,38          | 28,05 | 34,05   | 1.643.536,00              | 1.561.359,20                      | 1.479.182,40                              | 0,00                  | 0,00          |
| Out/2025 | 2.274.942,21             | 881.285,20          | 38,74 | 34,94   | 1.228.468,79              | 1.167.045,35                      | 1.105.621,91                              | 0,00                  | 0,00          |
| Nov/2025 | 2.742.594,97             | 964.106,22          | 35,15 | 34,89   | 1.481.001,28              | 1.406.951,22                      | 1.332.901,16                              | 0,00                  | 0,00          |
| Dez/2025 | 4.159.990,57             | 2.290.311,34        | 55,06 | 36,37   | 2.246.394,91              | 2.134.075,16                      | 2.021.755,42                              | 156.236,18            | 3,76          |
| Total    | 33.589.206,83            | 12.216.560,57       |       |         |                           |                                   |                                           |                       |               |

(\*) o percentual a regularizar é em relação ao limite prudencial (art. 22 LRF)

**% Acumulado por Mês/Ano**



O percentual apurado no quadro comparativo dos limites da LRF **NÃO EXCEDEU** a margem de 90% previsto no § 1º, inc. II, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04/5/2000. Desse modo, a Municipalidade, não encontra-se ao alcance da emissão de alertas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nem tão pouco está sujeita as vedações impostas pelos incisos I a V do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04/5/2000.

## 02 - Educação

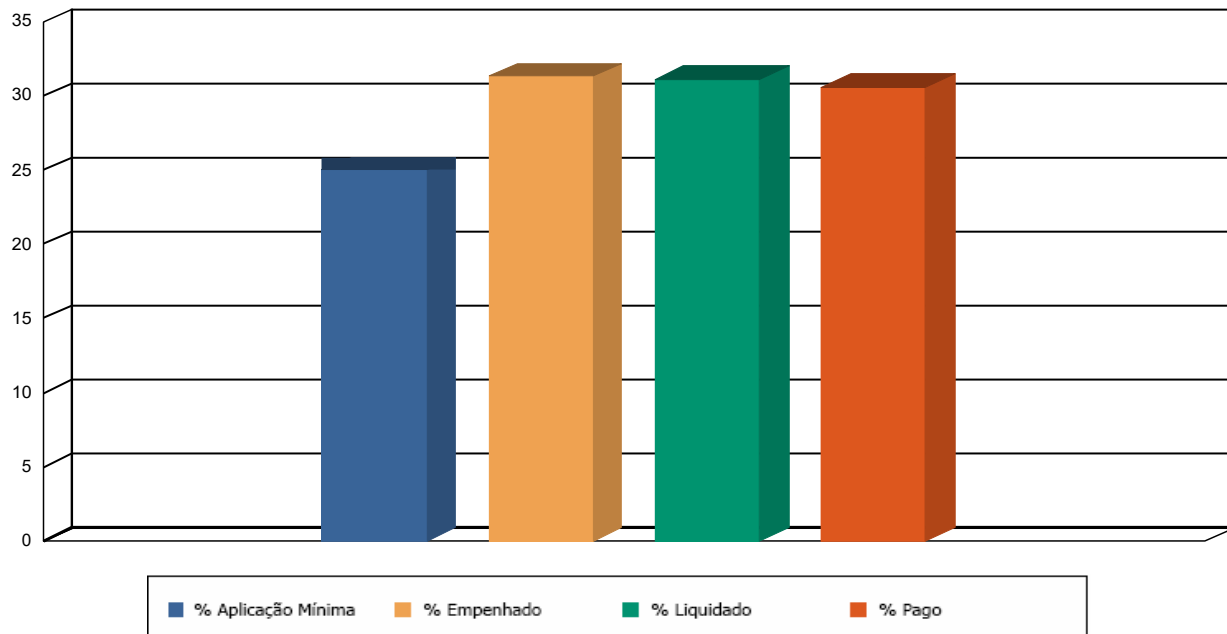
A Tabela I - apresenta a arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

**Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica**

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| Receita e Transferências | 30.979.492,11 |
| Aplicação Mínima (25%)   | 7.744.873,03  |

| Despesas com Ensino | Empenhado           | %            | Liquidado           | %            | Pago                | %            |
|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Ensino Fundamental  | 2.916.259,69        | 9,41         | 2.839.620,59        | 9,17         | 2.766.702,39        | 8,93         |
| Ensino Infantil     | 1.314.687,17        | 4,24         | 1.314.687,17        | 4,24         | 1.219.298,43        | 3,94         |
| Retenções ao FUNDEB | 5.491.155,73        | 17,73        | 5.491.155,73        | 17,73        | 5.491.155,73        | 17,73        |
| <b>Total</b>        | <b>9.722.102,59</b> | <b>31,38</b> | <b>9.645.463,49</b> | <b>31,14</b> | <b>9.477.156,55</b> | <b>30,60</b> |

Da análise, verifica-se com base na Despesa Liquidada, que o Município apresenta percentual de aplicação **FAVORÁVEL** ao atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.



A Tabela II demonstra a arrecadação das receitas de impostos e transferências além das deduções ao Fundeb e os valores a transferir para conta vinculada do Ensino.

**Tabela II - Receitas de Impostos e Transferências, Deduções para formação do FUNDEB / Apuração valor a transferir dos Repasses Decendiais**

| Impostos e Transferências                                                                        | Ultimo Decêndio Fechado (20/12/2025) | Valor até o Período  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| Receita de Impostos (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos)    | 1.209.689,59                         | 1.389.985,86         |
| Transferências (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)                                                     | 27.482.840,05                        | 29.247.944,19        |
| Transferências (IPVA / ITR)                                                                      | 336.899,46                           | 341.562,06           |
| Deduções FUNDEB                                                                                  | -5.137.202,47                        | -5.491.155,73        |
| <b>Arrecadação Total</b>                                                                         | <b>23.892.226,63</b>                 | <b>25.488.336,38</b> |
| Valor a transferir 25% (IPTU / IR / ITBI / ISS / D.A. Impostos / Multa e Juros da D.A. Impostos) | 302.422,40                           | 347.496,47           |
| Valor a transferir 5% (FPM / ICMS / IPI / LC 87/96)                                              | 1.800.886,27                         | 1.889.141,53         |
| Valor a transferir 5% (IPVA / ITR)                                                               | 16.846,14                            | 17.079,31            |
| <b>Valor Total a Transferir</b>                                                                  | <b>2.120.154,81</b>                  | <b>2.253.717,31</b>  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**CONTROLE INTERNO**

Controladoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2025

Exercício: 2025

Página: 6/14

Auferimos que o total de transferências na (s) conta (s) bancária (s) (Conta Interno 7753: EDUCAÇÃO - 3637 - BANCO DO BRASIL S.A.) até o período em análise, foi de R\$ 2.371.131,92 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos),

**ATENDENDO** a determinação do § 5º, art. 69, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe:

*"§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:*

*I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;*

*II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;*

*III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente".*

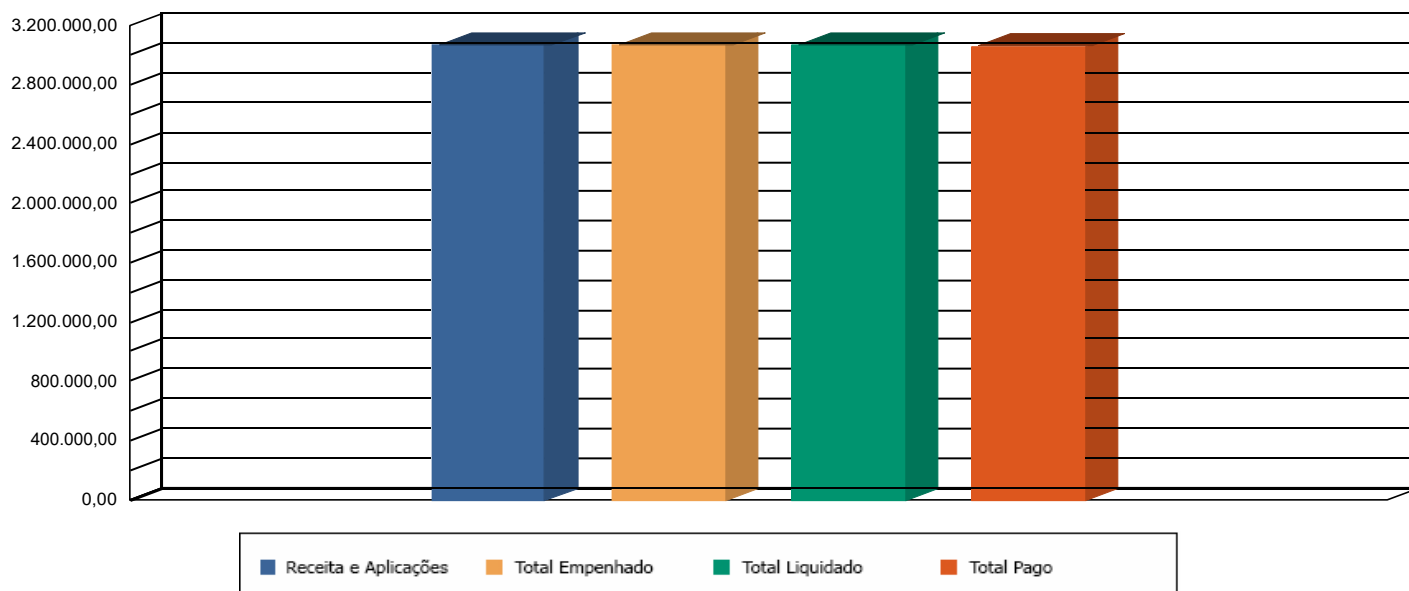
### 03 - FUNDEB

A Tabela I, a seguir, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

**Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica**

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| Total da Receita                                       | 3.076.531,79 |
| Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR) | 2.078.907,31 |
| Aplicação Mínima (90%) - Recursos Recebidos            | 2.768.878,61 |

| Despesas com FUNDEB                 | Empenhado    | %      | Liquidado    | %      | Pago         | %     |
|-------------------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|-------|
| Profissionais da Educação Básica* - | 2.974.457,92 | 100,15 | 2.974.457,92 | 100,15 | 2.958.211,75 | 99,61 |
| Profissionais da Educação Básica* - | 15.385,24    | 0,52   | 15.385,24    | 0,52   | 15.385,24    | 0,52  |
| Outras                              | 86.688,63    |        | 86.688,63    |        | 86.688,63    |       |
| TOTAL (min. 90%)**                  | 3.076.531,79 | 100,00 | 3.076.531,79 | 100,00 | 3.060.285,62 | 99,47 |



\*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.113/2020

\*\*No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020

#### I - Da Despesa Empenhada

Da abordagem, nota-se que o total da despesa empenhada ocorreu no mesmo patamar dos recursos arrecadados, ATENDENDO ao dispositivo do §2º, art. 25 da Lei 14.113/20.

#### II - Da Aplicação mínima dos profissionais do Magistério (70%)

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (70%), verifica-se que foi **ATENDIDO** o cumprimento do art. 26.

#### III - Disponibilidade financeira em Conta Bancária em 31/12/2025

**Tabela II - Disponibilidade Financeira do FUNDEB**

| Exercício | Saldo Financeiro |
|-----------|------------------|
| 2025      | 16.246,17        |

Relativo à análise financeira do FUNDEB, constatamos que o saldo da conta bancária do fundo (Conta Interno 19357: FUNDEB - 3637 - BANCO DO BRASIL S.A., Conta Interno 19359: FUNDEB FOLHA - 3637 - BANCO DO BRASIL S.A.), no período em análise, apresenta saldo final no valor de R\$ 16.246,17 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos). A diferença entre os recursos recebidos e o total de despesas pagas totaliza o valor de R\$ 16.246,17 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), relativos a encargos sociais a pagar com vencimento em Janeiro de 2026, estando portando **EM CONFORMIDADE**.

## 04 - Saúde

A Tabela I demonstra os recursos arrecadados provenientes das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais que compõem o índice de 15%, nos termos do inc. III, art. 77, ADCT, e a destinação destes recursos.

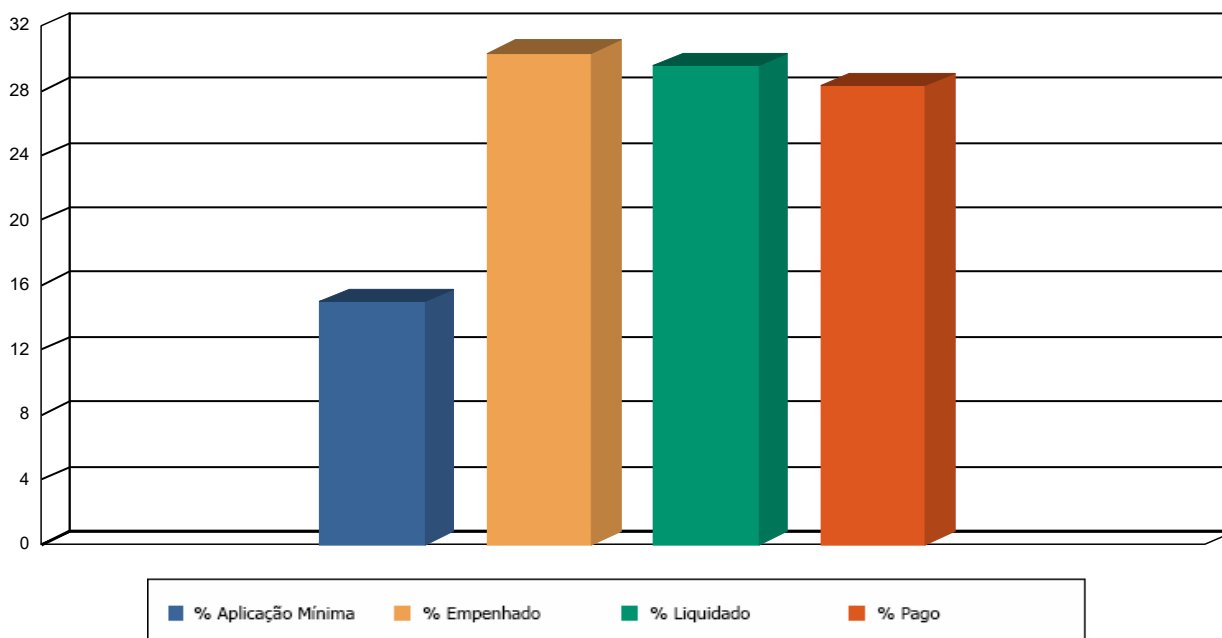
**Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde**

|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Receita e Transferências de Impostos | 28.845.774,45 |
| Aplicação Mínima (15%)               | 4.326.866,17  |

| Despesas com Saúde                     | Empenhado    | %     | Liquidado    | %     | Pago         | %     |
|----------------------------------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Aplicação em Saúde - Recursos Próprios | 8.746.257,69 | 30,32 | 8.525.512,43 | 29,56 | 8.154.919,65 | 28,27 |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **FAVORÁVEL** ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da Constituição Federal.

O gráfico abaixo compara a aplicação mínima constitucional com a despesa empenhada, liquidada e paga.



## 05 - Execução Orçamentária

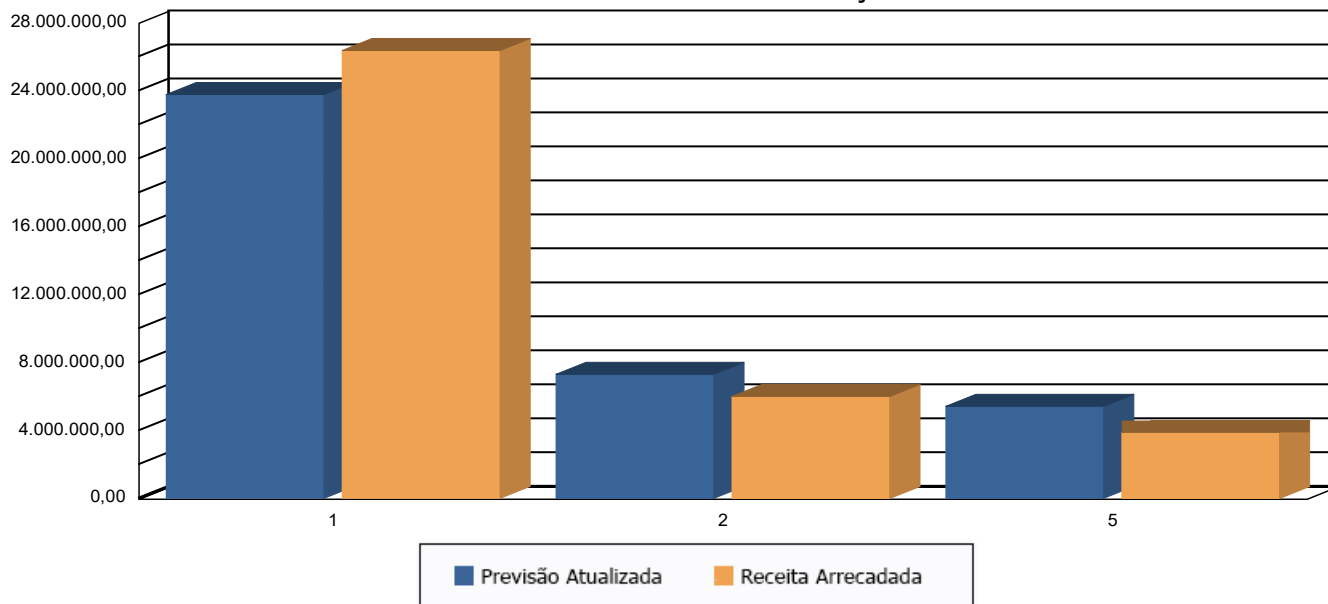
A Lei Municipal nº 639, de 29/11/2024, que aprovou o orçamento, estimou a Receita e fixou a Despesa do Município de RIBEIRA em R\$ 36.600.000,00.

A tabela I confronta a evolução de duas variáveis da execução orçamentária: receita prevista e receita arrecadada (por blocos corrente e capital, e fonte de recurso).

Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por Fonte de Recurso e Categoria da Receita

| Classificação da Receita                                   | Receita Prevista / Programada | Receita Arrecadada   | Excesso de Arrecadação |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>1 - TESOURO</b>                                         |                               |                      |                        |
| Receita Corrente                                           | 23.809.500,00                 | 26.370.475,60        | 2.560.975,60           |
| Receita de Capital                                         | 1.300,00                      | 0,00                 | -1.300,00              |
| <b>SUB TOTAL</b>                                           | <b>23.810.800,00</b>          | <b>26.370.475,60</b> | <b>2.559.675,60</b>    |
| <b>2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b> |                               |                      |                        |
| Receita Corrente                                           | 5.548.350,00                  | 5.367.602,98         | -180.747,02            |
| Receita de Capital                                         | 1.753.828,23                  | 727.185,58           | -1.026.642,65          |
| <b>SUB TOTAL</b>                                           | <b>7.302.178,23</b>           | <b>6.094.788,56</b>  | <b>-1.207.389,67</b>   |
| <b>5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>  |                               |                      |                        |
| Receita Corrente                                           | 4.754.221,77                  | 3.252.433,17         | -1.501.788,60          |
| Receita de Capital                                         | 732.800,00                    | 724.887,43           | -7.912,57              |
| <b>SUB TOTAL</b>                                           | <b>5.487.021,77</b>           | <b>3.977.320,60</b>  | <b>-1.509.701,17</b>   |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>36.600.000,00</b>          | <b>36.442.584,76</b> | <b>-157.415,24</b>     |

Previsão da Receita x Arrecadação



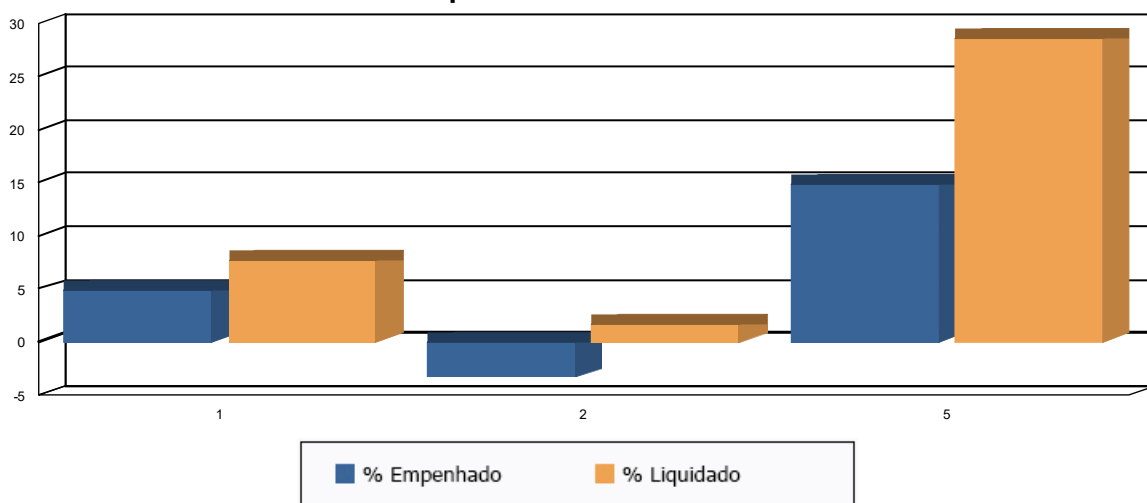
Da análise do comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma situação desfavorável em relação à (s) fonte (s) de recurso (s) 2, 5, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação. Porém, se tratam de convênios **NÃO REALIZADOS plenamente até 31/12/2025** com os Governos Estadual e Federal, sem o ingresso de recursos efetivos até o período.

Em relação às demais fontes de recursos 1 constatamos tendência positiva de excesso de entradas uma vez que a arrecadação está além das metas de previsão.

**Tabela II - Relação Receita Arrecadada x Despesa Empenhada  
(Gestão Orçamentária por Fonte de Recurso)**

| Classificação da Despesa                                   | Dotação Atualizada   | Despesa Empenhada    | Despesa Liquidada    | Resultado Orçamentário (Empenhado) | % Emp.        | Resultado Orçamentário (Liquidado) | % Liq.        |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------|---------------|------------------------------------|---------------|
| <b>1 - TESOURO</b>                                         |                      |                      |                      |                                    |               |                                    |               |
| Despesa Corrente                                           | 26.105.489,17        | 23.414.209,59        | 22.684.616,49        | 2.956.266,01                       | 11,21         | 3.685.859,11                       | 13,98         |
| Despesa de Capital                                         | 1.500.543,91         | 711.424,75           | 691.225,83           | -711.424,75                        | 0,00          | -691.225,83                        | 0,00          |
| Trans. Fin. a Câm.                                         | 0,00                 | 950.000,00           | 950.000,00           | -950.000,00                        | 0,00          | -950.000,00                        | 0,00          |
| <b>SUB TOTAL</b>                                           | <b>27.606.033,08</b> | <b>25.075.634,34</b> | <b>24.325.842,32</b> | <b>1.294.841,26</b>                | <b>11,21</b>  | <b>2.044.633,28</b>                | <b>13,98</b>  |
| <b>2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS</b> |                      |                      |                      |                                    |               |                                    |               |
| Despesa Corrente                                           | 6.380.021,43         | 5.095.297,76         | 5.095.297,76         | 272.305,22                         | 5,07          | 272.305,22                         | 5,07          |
| Despesa de Capital                                         | 3.290.002,74         | 1.202.508,55         | 894.294,60           | -475.322,97                        | -65,36        | -167.109,02                        | -22,98        |
| <b>SUB TOTAL</b>                                           | <b>9.670.024,17</b>  | <b>6.297.806,31</b>  | <b>5.989.592,36</b>  | <b>-203.017,75</b>                 | <b>-60,29</b> | <b>105.196,20</b>                  | <b>-17,91</b> |
| <b>5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS</b>  |                      |                      |                      |                                    |               |                                    |               |
| Despesa Corrente                                           | 3.037.380,94         | 2.718.561,11         | 2.416.807,08         | 533.872,06                         | 16,41         | 835.626,09                         | 25,69         |
| Despesa de Capital                                         | 714.447,65           | 668.991,60           | 420.991,60           | 55.895,83                          | 7,71          | 303.895,83                         | 41,92         |
| <b>SUB TOTAL</b>                                           | <b>3.751.828,59</b>  | <b>3.387.552,71</b>  | <b>2.837.798,68</b>  | <b>589.767,89</b>                  | <b>24,12</b>  | <b>1.139.521,92</b>                | <b>67,61</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>41.027.885,84</b> | <b>34.760.993,36</b> | <b>33.153.233,36</b> | <b>1.681.591,40</b>                | <b>-24,96</b> | <b>3.289.351,40</b>                | <b>63,68</b>  |

**Relação de % Empenhado e % Liquidado  
por Fonte de Recurso**



A tabela II demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecadada.

Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa por fonte de recurso.

Economia orçamentária é a diferença positiva entre a despesa autorizada e a despesa compromissada (empenhada), daí denota-se que houve economia nas dotações financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 2, 5.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas constatamos um resultado Orçamentário **SUPERAVITÁRIO** atinente às despesas financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 1, 5.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas constatamos um Resultado Orçamentário **SUPERAVITÁRIO**. Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é **SUPERAVITÁRIO**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
**CONTROLE INTERNO**

Controladoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTÁBIL ATÉ 31/12/2025

Exercício: 2025

Página: 11/14

**Tabela III - Acompanhamento da Execução Orçamentária (Resultado Orçamentário)**

| Evento                                                                                                    | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| (+) Receita Arrecadada                                                                                    | 36.442.584,76 |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar                                                                        | 0,00          |
| (-) Receitas que, de fato, não ingressaram no Caixa, mesmo que líquida e certa a entrada no ano seguinte  | 0,00          |
| (-) Despesa Empenhada                                                                                     | 33.810.993,36 |
| (-) Transferências Financeiras a Câmaras de Vereadores, Autarquias, Fundações e Estatais dependentes      | 950.000,00    |
| (-) Despesa de pessoal incorrida no ano analisado, mas somente empenhada no exercício seguinte (ex. folha | 0,00          |
| (-) Resultado da Execução Orçamentária (Superávit ou Déficit)                                             | 1.681.591,40  |

De acordo com o Manual "O Tribunal e a Gestão Financeira dos Prefeitos" é fundamental a correta apuração do resultado de execução orçamentária, sob pena de ajuste por parte da fiscalização do TCE.

A guisa daquele Manual, recomenda-se à Administração o que segue:

1. O balanço orçamentário e financeiro deve conter apenas números relativos à Câmara e Prefeitura. Autarquias, fundações e empresas estatais possuem juízo individual;
2. O cancelamento de restos a pagar não deve gerar uma receita fictícia, escritural, a boa técnica recomenda contabilização como independente da execução orçamentária;
3. A receita que ainda não virou dinheiro no caixa da Municipalidade, não pode ser contabilizada orçamentariamente (art. 35, I, Lei nº. 4.320/64);
4. Os repasses a Câmara de Vereadores não oneram a despesa orçamentaria, essa transferência que representa saída de dinheiro, deve ser extra orçamentaria - uma redução da receita - esses repasses devem somar-se, como ajuste aditivo, à despesa orçamentária da Prefeitura;
5. Haja a visto a norma do prévio empenho, não se pode empenhar despesas de pessoal de dezembro no início do ano seguinte (art. 35, II c.c. art. 60, Lei nº. 4.320/64 e art. 18, § 2º da LRF)

Constatamos na data em exame, de acordo com o apurado na Tabela III, existência de **SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO** no montante de R\$1.681.591,40 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

## 06 - Execução Financeira

A Tabela I demonstra a situação financeira da Entidade e especifica a suficiência ou insuficiência dos recursos por fonte de recurso em face dos compromissos a pagar.

**Tabela I - Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso**

| Fte. Rec | Disponib. Financeiras do Exercício (I) | Disponib. Financ. de Exercício Anterior (II) | Disponib. Financeiras Totais (III = I+II) | Deduções                        |                             | Disponib. Financeiras Liquidadas (VI=III-IV-V) | Inscr. RP Não Proc. (X) | Inscr. RP Proc. (XI) | Sufic./ Insufic. Financeira (XI = VI-X) |
|----------|----------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
|          |                                        |                                              |                                           | R.P. Exercícios Anteriores (IV) | Emp. Liquidados a Pagar (V) |                                                |                         |                      |                                         |
|          | 3.584.074,74                           | 2.431.834,55                                 | 6.015.909,29                              | 1.785.625,88                    | 729.676,55                  | 3.500.606,86                                   | 0,00                    | 0,00                 | 3.500.606,86                            |
| 1        | 1.961.238,03                           | 844.888,69                                   | 2.806.126,72                              | 1.530.246,49                    | 708.040,62                  | 567.839,61                                     | 0,00                    | 0,00                 | 567.839,61                              |
| 2        | -250.867,88                            | 1.001.251,72                                 | 750.383,84                                | 134.232,05                      | 16.558,63                   | 599.593,16                                     | 0,00                    | 0,00                 | 599.593,16                              |
| 5        | 1.591.208,61                           | 585.685,47                                   | 2.176.894,08                              | 109.342,10                      | 5.077,30                    | 2.062.474,68                                   | 0,00                    | 0,00                 | 2.062.474,68                            |
| 6        | 0,00                                   | 0,02                                         | 0,02                                      | 0,00                            | 0,00                        | 0,02                                           | 0,00                    | 0,00                 | 0,02                                    |
| 8        | 282.495,98                             | 8,65                                         | 282.504,63                                | 11.805,24                       | 0,00                        | 270.699,39                                     | 0,00                    | 0,00                 | 270.699,39                              |

Da análise no período verifica-se que a Entidade possui situação financeira **FAVORÁVEL** nas fontes de recursos 1 (TESOURO), 2 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS), 5 (TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS), 6 (OUTRAS FONTES DE RECURSOS), 8 (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS). Conclui-se nesse (s) caso (s) que as disponibilidades são **SUFICIENTES** para fazer frente às despesas realizadas.

A Tabela II expressa a disponibilidade total da Entidade e as obrigações de curto prazo reconhecidas, processadas e não processadas, a pagar. Compara-se também a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS e as ainda NÃO LIQUIDADAS.

**Tabela II - Execução Financeira**

| Resultado Financeiro                                    | Valores (R\$)       | %            |
|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| Disponibilidade Financeira                              | 6.015.909,29        |              |
| (-) Despesas a Pagar - Liquidadas do Exercício          | 729.676,55          |              |
| <b>(=) Superávit / Déficit pela Despesa Liquidada</b>   | <b>5.286.232,74</b> | <b>87,87</b> |
| (-) Despesas a Pagar e RP - Liquidadas e Não Liquidadas | 2.515.302,43        |              |
| <b>(=) Superávit / Déficit pela Despesa Total</b>       | <b>3.500.606,86</b> | <b>58,19</b> |

Da análise conclui-se que o resultado financeiro é **SUPERAVITÁRIO**, demonstrando que a Entidade possui suficiente disponibilidade financeira para arcar com as despesas liquidadas e pendentes de pagamento.

Em outra análise, ao comparar a disponibilidade financeira frente às despesas a pagar LIQUIDADAS E NÃO LIQUIDADAS, constata-se um Resultado Financeiro **SUPERAVITÁRIO**.

**OUTRAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO NO PERÍODO**

Continuidade da análise dos Apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente as contas do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ribeira, cabendo destacar que a falta de AVCB do Corpo de Bombeiros relatada em um estabelecimento de ensino encontra-se sanada devido ao encerramento das atividades do mesmo no exercício.

Foi emitido Ofício de nº 84/2025 ao chefe do executivo, determinando a Convocação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde para reunião extraordinária, objetivando a eleição e posse imediata dos membros da Mesa Diretora, notadamente o Presidente e Tesoureiro, tendo a recomendação cumprida pelo Executivo.

Foi imitado Ofício de nº 97/2025 ao chefe do Executivo, recomendando as Secretarias Municipais, para que acompanhem, no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), que acaba de criar uma plataforma digital que reúne políticas públicas de sucesso implementadas por Prefeituras paulistas. Com o 'Painel de Boas Práticas Municipais', coordenado por um núcleo de servidores a partir dos resultados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), o TCEP pretende estimular o aprimoramento dos serviços prestados aos cidadãos.

Foi imitado Ofício de nº 99/2025 aos Secretários Municipais e Departamento de RH da Prefeitura visando a Recomendação para Padronização, Planejamento e Elaboração da Escala Anual de Férias dos Servidores Públicos e Padronização dos Pagamentos mensais dos Servidores em Sistema, sendo apresentadas Diretrizes para a implantação, com orientações sobre como deve ser o Fluxo de Comunicação e Aprovação entre o RH e as Secretarias. O acompanhamento do presente ofício será constante ao longo do exercício de 2026, sendo que seu atendimento será relatado em relatórios de períodos posteriores.

As demais recomendações feitas durante o exercício de 2025 ficaram prejudicadas pela situação administrativa instável que se encontra o Município, e serão objeto de futuras recomendações, assim que o ambiente administrativo se encontre em condições mínimas de estabilidade para dar andamento as mesmas.

O Controle Interno vem acompanhamento as decisões do Judiciário para novas recomendações, pois o órgão ainda possui estrutura de pessoal precária(somente 1 servidor) e não detem todas as qualificações necessárias para tomada de outras decisões a análises ( está a pouco mais de 7 meses no cargo), sendo necessário um período maior de capacitação para análises mais aprofundadas, principalmente durante o período de interinidade da Gestão Municipal.

RIBEIRA, 31 de Dezembro de 2025.

Max Herley de Almeida  
Controlador Interno